



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 798/80
.....

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MU
NICÍPIO DE CORUMBÁ PARA O EXERCÍCIO FI
NANCEIRO DE 1.981.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE
CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Orçamento -
do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para o
exercício de 1.981, discriminado nos anexos integrantes desta
Lei, que estima a Receita em Cr\$ 491.199.700,00 (quatrocentos e
noventa e Hum milhões, cento e noventa e nove mil e setecentos -
cruzeiros), e fixa a Despesa em igual valor.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada -
com o produto que for arrecadado na forma da Legislação em vi
gor e das especificações do Anexo I e sub-anexos, de acordo com
o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária	Cr\$ 72.300.000
1.2 - Receita Patrimonial	Cr\$ 6.400.000
1.3 - Receita Industrial	Cr\$ 1.000.000
1.4 - Transferências Correntes	Cr\$ 216.857.150
1.5 - Receitas Diversas	Cr\$ <u>13.700.000</u>
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	310.257.150

II- RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Operações de Crédito	Cr\$ 50.000.000
2.2 - Alienações de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 3.800.000
2.3 - Transferências de Capital	Cr\$ <u>127.142.550</u>
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$ <u>180.942.550</u>
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Cr\$ 491.199.700



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

- ...
- I - efetuar operação de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25%, do total da Receita estimada;
 - II - abrir créditos suplementares, até 40%, do total da Receita estimada para atender a reforço de dotação in-suficientes.

ARTIGO 5º - A execução da despesa dependerá do comportamento efetivo da Receita, ficando o Prefeito autorizado a aprovar, por decreto, se for o caso, um plano de contenção de despesas.

ARTIGO 6º - O Executivo, com base nos limites das despesas fixadas para cada Unidade Orçamentária, e no comportamento efetivo da Receita, elaborará, uma programação-financeira de desembolso, a que deve obedecer em cada trimestre, todos os órgãos da administração municipal, de acordo com o que dispõe os artigos 47 e 50 da Lei nº 4.320 de 13/03/64 e Lei Orgânica dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

ARTIGO 7º - Todas as dotações orçamentárias para as despesas do pessoal (Elemento 3.1.1.0) do Executivo constantes desta Lei, consideram-se consignadas à Secretaria Municipal de Administração, e por ela serão movimentadas de acordo com a legislação em vigor.

ARTIGO 8º - Todas as dotações para Obras Públicas (Elemento 4.1.1.0) constantes desta Lei, consideram-se consignadas à Secretaria Municipal de Obras e Viação, para efeito de sua movimentação, e somente poderão ser liberadas - mediante plano de aplicação e cronograma de desembolso, devidamente justificados e aprovados, de acordo com o artigo 66 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

ARTIGO 9º - As despesas miúdas e de pronto pagamento, a serem feitas pelo regime de Suprimento de Fundos, correrão à conta do Elemento 3140.00 - Encargos Diversos e deverão obedecer as normas de licitação estabelecidas por Lei estadual.

S.

...



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

...
ARTIGO 3º - A Despesa discriminada nos a nexos e sub-anexos, por unidade orçamentária, será efetuada con forme os seguintes desdobramentos sintéticos:

I - DESPESAS POR FUNÇÕES

LEGISLATIVA	Cr\$	12.202.000
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Cr\$	170.450.000
EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$	46.150.000
HABITAÇÃO E URBANISMO	Cr\$	112.500.000
SAÚDE E SANEAMENTO	Cr\$	51.300.000
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	Cr\$	6.700.000
TRANSPORTES	Cr\$	<u>57.900.000</u>
	Cr\$	467.202.000
RESERVA DE CONTIGENCIA	Cr\$	<u>23.997.700</u>
T O T A L	Cr\$	491.199.700

II- DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Câmara Municipal	Cr\$	12.202.000
Gabinete do Prefeito	Cr\$	12.250.000
Assessoria de Planejamento e Coordenação	Cr\$	30.800.000
Secretaria Municipal de Administração	Cr\$	110.750.000
Secretaria Municipal de Finanças	Cr\$	3.000.000
Secretaria Municipal de Obras e Viação	Cr\$	232.200.000
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Cr\$	3.700.000
Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social	Cr\$	20.150.000
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Cr\$	42.150.000
Reserva de Contigência	Cr\$	<u>23.997.700</u>
T O T A L	Cr\$	491.199.700

ARTIGO 4º - De acordo com o Inciso I do Artigo 60 da Constituição da República e nos termos dos artigos- 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, fica o Executivo autorizado a:

[Handwritten signature]

...



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

....

ARTIGO 10º - O Prefeito Municipal mediante Decreto, até 31 de dezembro no ano em curso, estabelecerá normas para a execução, acompanhamento e controle do Orçamento Programa para o exercício de 1.981.

ARTIGO 11º - Esta Lei entrará em vigor - em 1º de janeiro de 1.981, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
1º de dezembro de 1980


ARMANDO ANACHE
PREFEITO MUNICIPAL

AA/LF

*Para arquivar no
Vista de Feis. Seccionada.*
03/12/80
[Handwritten signature]

PLURIANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
/ 1. 983.

SO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

o Plurianual da Prefeitura Municipal de Corumbá, Mato Grosso do Sul, 1983, que estima a Receita e fixa a despesa em CR\$ 1.959.886.803,00 (um e cinquenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e oitocentos).

elaborada por Função, Programa, Sub-Programa, Projetos e Atividades, de acordo com os seguintes dados:

1 . 9 8 3		T R I Ê N I O 1 , 9 8 1 / 1 . 9 8 3		
PROJETOS	ATIVIDADES	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
-	20.621.380	-	48.685.980	48.685.980
-	288.060.500	-	680.095.500	680.095.500
13.520.000	64.473.500	31.920.000	152.218.500	184.138.500
190.125.000	-	448.875.000	-	448.875.000
57.460.000	29.237.000	135.660.000	69.027.000	204.687.000
5.070.000	6.253.000	11.980.000	14.763.000	26.733.000
20.449.000	94.302.000	48.279.000	222.642.000	270.921.000
-	-	-	-	95.750.823
286.624.000	502.947.380	676.704.000	1.187.431.000	1.959.886.803

As orçamentárias anuais, do período, serão as importâncias consignadas, podendo, em decorrência da alteração da Receita ou de novos feriados, suprimidos ou reformulados os projetos e atividades constantes.

Em vigor a 1ª de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

CORUMBÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 1980.

LEI MUNICIPAL Nº 799/80

DISPÕEM SOBRE O
PARA O TRIÊNIO DE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MAT

FAÇO SABER QUE A O

ARTIGO 1º

Fica aprovado o Or
para o Triênio de 1
(Hum bilhão, nove
centos e tres cruze

ARTIGO 2º

A despesa será disc
do com os seguintes

DESPESAS POR FUNÇÕES	1 . 9 8 1		1 . 9 8 2	
	PROJETOS	ATIVIDADES	PROJETOS	ATIVIDADES
01 - LEGISLATIVA	-	12.202.000	-	15.862
03 - ADMINISTRAÇÃO PLANEJ.	-	170.450.000	-	221.585
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	8.000.000	38.150.000	10.400.000	45.595
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	112.500.000	-	146.250.000	-
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	34.000.000	17.300.000	44.200.000	22.450
15 - ASSISTÊNCIA PREVIDÊNCIA	3.000.000	3.700.000	3.900.000	4.810
16 - TRANSPORTE	12.100.000	55.800.000	15.730.000	72.540
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-
T O T A L	169.600.000	297.602.000	220.480.000	386.882

ARTIGO 3º

Na elaboração das po
das aos projetos e
nômenos financeiros
tes dos anexos dest
A presente Lei entr
PREFEITURA MUNICIPAL

ARTIGO 4º

Ar. St. Diretor do Correio.
Ar. St. Diretor do Correio.
Nota de feis e anexos.
08/12/80

ARMANDO
PREFEITO M